



**RELAÇÃO DE EXAMES A APRESENTAR À COMISSÃO PERMANENTE DE INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**  
- TELEFONES ÚTEIS: GADV 3232-2679 E JUNTA MÉDICA 3232-1056

1. Parasitológico de fezes;
2. Hemograma com contagem de plaquetas;
3. VDRL;
4. Sumário de urina com sedimentoscopia;
5. Raios X do tórax em PA com laudo de radiologista;
6. Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra;
7. Glicemia de jejum;
8. Dosagem do PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;
9. Citologia oncológica (preventivo com validade de 12 meses);
10. Mamografia para candidatas com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos (com validade de 12 meses);
11. Atestado do ginecologista/obstetra assistente para gestantes, isentas de exames radiológicos, além de qualquer outro exame complementar solicitado por aquele colegiado;
12. Anti-hvc e anti-hbs;
13. Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista;
14. Comprovante de vacina antitetânica, dupla viral, hepatite e rubéola (cartão de vacina).

**DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NO GADV/CRH/SESAP –**  
**CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA E ORIGINAL**

1. Laudo médico fornecido pela Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial;
2. RG, CPF e título de eleitor;
3. Certidão de quitação eleitoral;
4. Comprovante de estado civil (certidão nascimento/casamento) e de nascimento dos filhos menores de 13 anos, se houver;
5. Certificado militar (homem);
6. Comprovante do nº da conta corrente no Banco do Brasil S.A. (não pode ser conta conjunta);
7. Comprovante de residência;
8. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponível em [www.saude.rn.gov.br](http://www.saude.rn.gov.br));
10. Declaração expressando encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis, de acordo com o Título XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/6/1986 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (disponível em [www.saude.rn.gov.br](http://www.saude.rn.gov.br));
11. Declaração expressando não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, conforme Art. 130, inciso X, da Lei Complementar nº 122/1994 (disponível em [www.saude.rn.gov.br](http://www.saude.rn.gov.br));
12. Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto – frente e verso, bem como de contrato de trabalho - **todas** que contenham contrato e a primeira em branco);
13. Inscrição PIS/PASEP (caso não disponha procurar o setor de Pasep na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo-Natal-RN);
14. Comprovante de escolaridade, credenciado pela inspeção escolar ou devidamente registrado no órgão competente (diploma/residência médica);
15. Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico, devidamente registrado no órgão competente (nível médio com formação técnica);
16. Diploma de conclusão do curso superior na área para a qual concorreu à vaga do cargo de provimento efetivo, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida e autorizada pelo MEC;
17. Diploma ou certificado de especialidade na área para a qual concorreu à vaga do cargo de provimento efetivo;
18. Carteira de identidade do conselho regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte;
19. Declaração negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia federal (disponível em [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
20. Declaração negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia civil (disponível nos *sites* do Tribunal de Justiça dos Estados de origem do candidato);
21. Apresentar certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Tributação do Rio Grande do Norte ([www.set.rn.gov.br](http://www.set.rn.gov.br));
22. Em caso de vínculo empregatício (público ou privado), trazer declaração especificando a carga horária, bem como a distribuição diária e semanal.

☞ **02 CÓPIAS DE CADA DOCUMENTAÇÃO**